

POLÍTICA AGRÍCOLA COMUM E AUXÍLIOS ESTATAIS

(uns mais iguais que outros)

Por: Eng.º Roberto Mileu

Anda uma pessoa por aqui e por ali, em Comités disto – Seminários daquilo e Fóruns daqueleoutro e, sobretudo nos intervalos, durante as refeições ou à noite, conversa, interroga, dialoga sobre questões agrícolas.

Fazem-se comparações entre Políticas Agrícolas, Agriculturas e Agricultores de diferentes Estados – Membros (EM).

E quando se tem conhecimento de que os apoios aos jovens agricultores são maiores no EM xis do que no nosso, que o valor da reforma antecipada é no nosso País pouco mais de metade do que recebem agricultores da mesma União Europeia, de que há apoios especiais para a batata no país vizinho e no nosso não existem, de que o Estado – Membro tal tem taxas de bonificação de juros, de que há ajudas às explorações familiares para realizar planos de sucessão, etc., etc., quando se sabe disto a “gente” interroga-se:

Então a Política Agrícola COMUM não é igual para todos?

Como é isto possível?

E toca a ver, a estudar e a analisar!!!

1 – As duas vertentes da PAC (Política de Preços e Mercados/Ajudas Directas e o Desenvolvimento Rural) são financiadas





através do FEOGA (Fundo Europeu de Orientação e Garantia Agrícola) que tem 2 Secções :

• A Secção GARANTIA

Financiada a 100 % pelo Orçamento Comunitário, trata da Política de Preços e Mercados / Ajudas Directas (intervenções, restituições, ajudas à superfície, à produção de azeite, à transformação de tomate, ao arroz, prémios aos bovinos, ovinos, caprinos, etc.), de um modo geral as que conhecemos em Portugal como ajudas do INGA.

• A Secção ORIENTAÇÃO

Co-financiada a 50 ou 75 % pelo orçamento comunitário conforme a “riqueza” das regiões e/ou dos EM, trata do chamado Desenvolvimento Rural (instalação de jovens agricultores, ajudas ao investimento, modernização e diversificação, transformação e comercialização, florestas, medidas de acompanhamento – reforma antecipada, florestação de terras agrícolas, agro-

ambientais e indemnizações compensatórias).

Esta segunda Secção do FEOGA, a Secção ORIENTAÇÃO tem a **pequena** diferença da Secção GARANTIA de ter que ser **co-financiada** por cada EM.

E aqui começam as desigualdades. Com cobertura, aliás, da própria PAC, toda a regulamentação comunitária desta Secção ao estabelecer valores para isto e para aquilo diz, explicitamente, **“até ao montante elegível de:** “Estados – membros mais fortes económica e financeiramente e/ou com mais vontade política para apoiar a agricultura e o mundo rural, vão até ao limite permitido (co-financiado) pelo FEOGA – Orientação e é assim que existem ajudas de :

- 900 e 600 euros por hectare em medidas agro – ambientais
- 200 euros por hectare em indemnizações compensatórias
- 1 250 euros por mês na reforma antecipada

Como exemplo vejamos a situação europeia e nacional no que respeita à reforma antecipada :

- **Máximo elegível** ----- **15 000 euros/ano = 1 250 euros / mês**
- **Aplicação Portuguesa** ----- **8 700 euros/ano = 725 euros / mês**

Por mês, cada agricultor reformado antecipadamente recebe **menos** 525 euros (105 contos na nossa antiga moeda) e por ano **menos** 6 300 euros, ou seja menos 1 263 contos.

Por ano, o Estado Português “gasta” com este agricultor pré-reformado 2 175 euros (nos 25 % da comparticipação nacional) enquanto poderia e deveria “gastar” 3 750 euros de forma a que o mesmo agricultor recebesse os tais **15 000 euros**.

O Estado **POUPA** (por decisão governamental) **1 575 euros** e o agricultor reformado antecipadamente **PERDE 6 300 euros** em cada ano que passa por vias desta **poupança governamental!!!**

2 – Se isto já significa e “justifica” muitas das desigualdades entre agricultores de diferentes EM, há ainda outra componente deste “**enredo**” que é menos conhecida.

São os AUXÍLIOS ESTATAIS

a) “O artigo 33 ° do Tratado define os objectivos da Política Agrícola Comum. Na elaboração da PAC e dos métodos especiais que ela implica, há que tomar em consideração a natureza particular da actividade agrícola decorrente da estrutura social da agricultura e das disparidades estruturais e naturais entre as diversas regiões agrícolas, a necessidade de efectuar gradualmente as adaptações adequadas e o facto de a agricultura constituir um sector intimamente ligado ao conjunto da economia”

b) “Em consequência, o recurso a auxílios estatais só se pode justificar se forem respeitados os objectivos dessa política”.

c) “Uma vez que os efeitos económicos de um auxílio não dependem do facto de ser co-financiado pela comunidade ou integralmente financiado por um Estado – membro (**auxílio estatal**), a Comissão considera que é essencial garantir a coerência entre a sua política em matéria de controlo de auxílios estatais e o apoio concedido a título da política agrícola comum e da política de desenvolvimento rural”.

Conjugando e articulando estas 3 alíneas, existem e funcionam por essa União Europeia “**AUXÍLIOS ESTATAIS**”.

É uma questão de **JUSTIFICAR – DEMONSTRAR – QUERER** (disponibilizar meios financeiros nacionais)...

Porque as regras comunitárias permitem, analisando caso a caso e desde que demonstrada a sua necessidade, **AUXÍLIOS ESTATAIS** no que respeita a:

- **Auxílios aos investimentos nas explorações agrícolas.**
- **Auxílios aos investimentos relacionados com a transformação e comercialização de produtos agrícolas.**
- **Auxílios ao investimento para promover a diversificação de actividades agrícolas.**
- **Auxílios a título de compromissos agro-ambientais.**
- **Auxílio aos agricultores em zonas com condicionantes ambientais a título da legislação comunitária.**
- **Auxílios ao funcionamento.**
- **Outros auxílios ambientais.**
- **Auxílio a título de compensação pelas desvantagens naturais em zonas desfavorecidas.**
- **Auxílios à instalação de jovens agricultores.**
- **Auxílios à reforma antecipada ou à cessação da actividade agrícola.**
- **Auxílio à supressão da capacidade de produção, de transformação e de comercialização.**
- **Auxílios aos agrupamentos de produtores.**



– Auxílios para compensar danos causados à produção agrícola ou aos meios de produção agrícola.

– Auxílios para o pagamento de prémios de seguros.

– Auxílios ao emparcelamento

– Auxílios para incentivar a produção e comercialização de produtos agrícolas de qualidade.

– Auxílios para fornecimento de assistência técnica no sector agrícola.

– Auxílios ao sector pecuário

– Auxílios para as regiões ultraperiféricas e as ilhas do mar Egeu.

– Auxílios à investigação e desenvolvimento.

– Auxílios à promoção e publicidade de produtos agrícolas.

– Auxílios sob a forma de empréstimos a curto prazo com taxas de juros bonificadas.

– Auxílios de emergência e à reestruturação de empresas em dificuldade.

– Auxílios ao emprego.

Temos aqui um **menu** de 24 tipos de **auxílios estatais** (financiados apenas com verbas nacionais de cada Estado – membro) com os quais se poderão complementar e melhorar os apoios **institucionais** da União Europeia.

De Janeiro até 27 de Março de 2003 (praticamente 1º trimestre) já haviam sido tomadas, pela Comissão Europeia, decisões autorizando **26 auxílios estatais** :

7 para a Espanha

6 para França

6 para Itália

2 para o Reino Unido

2 para a Finlândia

1 para a Irlanda

1 para a Áustria

1 para a Alemanha



Perguntar-se-á:

PARA QUÊ ESTES AUXÍLIOS ESTATAIS?

Por exemplo para:

• Ajudas a favor de 8 cooperativas frutícolas italianas por perdas devidas a adversidades atmosféricas

• Ajudas para o acordo interprofissional da campanha de 2002 para a batata destinada à transformação industrial e para o armazenamento privado da batata de consumo, em Itália.

• Ajudas às empresas familiares para a realização de planos de sucessão, em Espanha.

• Ajudas à promoção de feiras agrícolas e agro – alimentares, em Espanha.

• Ajudas à qualidade do porco em zona de montanha, em França.

• Ajuda aos seguros agrícolas para a batata de consumo, em Espanha.

• Ajudas a favor das entidades associativas agrícolas, Espanha.

• Ajudas para a cessão aos alunos de estabelecimentos escolares, de certos produtos lácteos, Espanha.

• Ajudas para a assistência técnica no sector da transformação e comercialização de produtos agrícolas, silvícolas e alimentares, em Espanha.

• Ajudas em favor da reestruturação do sector da carne de aves, França.

• Contributo para a promoção da comercialização dos produtos agrícolas e a valorização da produção, Itália.

• Ajudas à instalação de centros de limpeza de viaturas destinadas ao transporte de animais, Espanha.

• Ajudas ao sistema de desenvolvimento de empresas agrícolas, Escócia.

E assim vai o mundo agrícola e rural na União Europeia ...

Uns mais iguais que outros ...

Fonte: Comissão Europeia